



AVISO

PRORROGAÇÃO DA MOBILIDADE INTERNA INTERCARREIRAS DO  
TRABALHADOR JOÃO MANUEL LOPES

Para cumprimento do disposto na alínea a), do n.º1 do artigo 5.º, da Lei n.º35/2014, de 20 de junho, torna-se público que por meu despacho datado de 13 de outubro de 2023, foi determinada nos termos do n.º1 do artigo 15.º da Lei n.º24-D/2022 de 30 de dezembro, a prorrogação da mobilidade interna intercarreiras do Fiscal, João Manuel Lopes, até 31 de dezembro de 2023, para exercer as funções de Coordenador Técnico.  
Ponte de Sor, 17 de outubro de 2023. O Presidente da Câmara,  
Hugo Luís Pereira Hilário

